

**OFÍCIO/PMT/GAB/CPS/150/2019**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 030/2019

Tarumã, 08 de Maio de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº 030/2019 de 29 de abril, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO ORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

**PROJETO DE LEI Nº. 030/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 778/2007, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE REGULAMENTA A CRIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**Oscar Gozzi**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**José Roberto de Almeida**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Tarumã-SP

**PROJETO DE LEI Nº. 030/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 778/2007, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE REGULAMENTA A CRIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0000855

Data: 09/05/2019 10:43

LEG

Art. 1º. - O artigo 5º da Lei Municipal n.º 778/2007, de 31 de dezembro de 2007, e suas posteriores alterações, passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. – O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:*

**I – Representante do Governo:**

1. - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos;
2. - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
3. - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
4. - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
5. - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

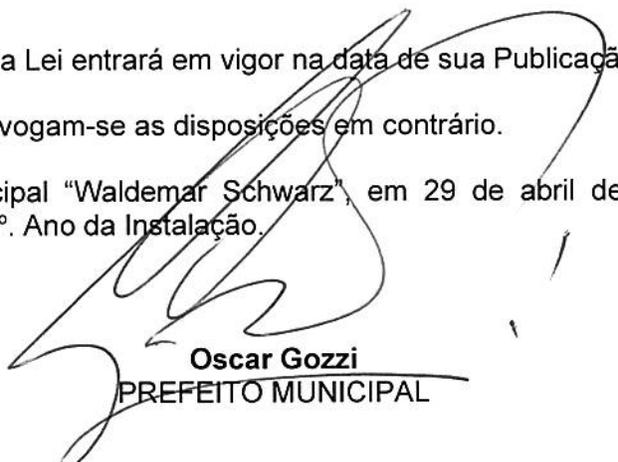
**II – Representante da Sociedade Civil:**

1. - 02 (dois) representantes de Entidades Sociais;
2. - 01 (um) representante de Organizações Religiosas;
3. - 01 (um) representante de Órgão Representativo de Classe dos Empregados;
4. - 01 (um) representante de Órgão Representativo de Classe dos Empregadores.”

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 29 de abril de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

  
**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

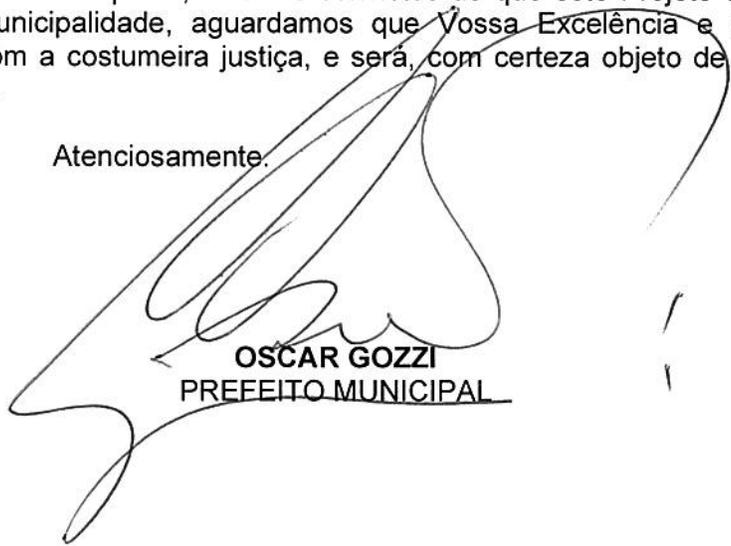
Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Ordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N.º 030/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 778/2007, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE REGULAMENTA A CRIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

Considerando a reorganização da estrutura administrativa efetivada por meio da Lei Municipal n.º 1228/2017, de 04 de janeiro de 2017, e suas posteriores alterações, vislumbramos a necessidade de atualizar as representatividades do Conselhos Municipais, assim, apresentamos a presente proposição legislativa a fim de regularização das representações.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta Municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam analisá-lo, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
**OSCAR GOZZI**  
PREFEITO MUNICIPAL

A sua Excelência, o Senhor  
**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
TARUMÃ/SP.